



**LEI Nº 5.055, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

**Estabelece denominação de Rua localizada no Centro.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.485/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Maria Aparecida Cusin”, a Rua perpendicular à Rua Esperança, objeto do Decreto nº 4.629, de 04 de março de 2020, em divisa com os lotes 02-A e 02-B da Quadra 149, localizada no Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

